





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF. Nº 09/73/SG/J.

BENTO GONÇALVES, 05 DE ABRIL DE 1973.

*Acari não de  
economia e Finanças  
afis ter examinado o  
resumo projeto de Lei  
da ser favorável  
4/5/73  
Neto Scotti*

*a Comissão de Finanças  
Orçamentos para o 'Anid  
parecer:  
S.F.F. 6/4/73  
Andreola*

SENHOR PRESIDENTE:

EM ANEXO, ESTAMOS PASSANDO ÀS MÃOS DE VOSSA SENHORIA, PARA A APRECIÇÃO DESSA COLETA CÂMARA, O PROJETO DE LEI Nº 09/73, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRATA-SE DE ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO FEITA PE LA DIREÇÃO DO SESI, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº P2.3/06, CUJA CÓPIA-ANEXAMOS, O SESI AMPLIOU O PROJETO FEITO INICIALMENTE, COM BASE-NO IMÓVEL DOADO PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 413 DE 25.09.71 E 452 DE 20.09.72, PARA POSSIBILITAR A AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES.

PARA QUE A AMPLIAÇÃO SE TORNE POSSÍVEL, HÁ NECESSIDADE DE A MUNICIPALIDADE DOAR MAIS UMA ÁREA DE TERRAS DE 1.320,00 METROS QUADRADOS, CUJO PROJETO DE LEI FOI ELABORADO COM BASE NOS TERMOS DA DOAÇÃO ANTERIOR.

NA OPORTUNIDADE, REITERAMOS NOSSOS PROTESTOS DE MAIS ALTA ESTIMA E DISTINGUIDA CONSIDERAÇÃO.

*Econ. Daroy Pozza*  
ECON. DAROY POZZA  
PREFEITO

AO ILMO. SR.  
DR. LUCINDO JOÃO ANDREOLA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 09/73 DE 05 DE ABRIL DE 1973.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
UMA ÁREA DE TERRAS AO SERVIÇO SO-  
CIAL DA INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.


ECONOMISTA DARCY POZZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR AO  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM  
CENTRO SOCIAL EM BENTO GONÇALVES, UMA ÁREA DE TERRAS DE 1.320  
METROS QUADRADOS, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS: -  
NORTE, NA EXTENSÃO DE 13,00 METROS, COM A RUA CORONEL BORDINI;  
SUL, NA EXTENSÃO DE 11,00 METROS, COM TERRENO DE PROPRIEDADE-  
DA PREFEITURA MUNICIPAL; LESTE, NA EXTENSÃO DE 110,00 METROS,  
COM TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL E OESTE, NA EXTENSÃO DE  
110,00 METROS, COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO, QUE VIRÁ COMPLE-  
MENTAR ÁREA JÁ DOADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 413, DE 25.09.71  
E Nº 452, DE 20.09.72.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E  
TRÊS.

  
ECON. DARCY POZZA  
PREFEITO

DIRETOR

Pôrto Alegre, 19 de fevereiro de 1973.

Of. nº P2.3/06

*Sr. Sr. Gouveas  
Prefeitura projeto de lei de  
doação 27/3/73 fgs*

Senhor Prefeito.

1. Este Departamento Regional recebeu dessa Prefeitura, em doação, uma área de terras que totaliza 8.875,00 metros quadrados, sobre a qual está construindo um moderno Centro Social para a prestação de serviços aos seus usuários - trabalhadores da indústria, transportes, comunicações e pesca e respectivos familiares. Tal doação, apresenta, inquestionavelmente, valiosa contribuição dos poderes públicos municipais à concretização dos objetivos institucionais de nossa entidade nesse operoso município, que foi escolhido para sede de uma Delegacia Regional do SESI, com jurisdição sobre os municípios vizinhos de Farroupilha, Garibaldi, Carlos Barbosa, Veranópolis e Nova Prata.

2. No decorrer do desenvolvimento das obras, que incluem diversos prédios em conjunto arquitetônico harmonioso, sentimos a necessidade de maior área de terreno, especialmente para as atividades de esportes, recreação e parque infantil, de tal forma que o Centro Social possa vir a funcionar, na prática, como uma espécie de "clubê do trabalhador", dentro das modernas técnicas preconizadas para propiciar a liberação de tensões e recuperação de energias.

3. Por outro lado, saliente-se que, dentro do conjunto estamos construindo prédio para o Centro de Treinamento do SENAI, destinado à formação acelerada de mão-de-obra para as indústrias locais, com o que Bento Gonçalves passará a contar com mais uma entidade voltada para a promoção social do trabalhador.

4. Com tais propósitos, tomamos a liberdade de solicitar a essa Prefeitura a doação de mais uma faixa de terreno, de 15,00 por .. 110,00 metros, ao lado da área doada, ficando assim assegurada desde já a possibilidade de futuras ampliações.

Na oportunidade, reafirmamos-lhe nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente

*Hélio J. Corá*  
Hélio J. Corá  
Diretor

Ao Ilmo. Sr.  
Prefeito Municipal de  
BENTO GONÇALVES - RS

*"De acordo, com comunicação de Sr. Sr. Gouveas, conceda-se 10 (dez) metros, conforme croqui da Sr. de Obras."*

*17/3/73 fgs*

*Sr. Prefeito.  
Quelques o croqui do terreno na totalidade, para o projeto de lei. - 26/3/73 fgs*